



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDSON CORREA PADILHA -ME**, inscrito no CNPJ n.º 00.237.096/0001-06 situada na Rua Generoso Karpinski s/n. Município de Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo Sr.º Edson Correa Padilha, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 5.897.927-9 e inscrito no CPF sob n.º 838.236.979-00 residente e domiciliado na Rua Francisco Teixeira, s/n. Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

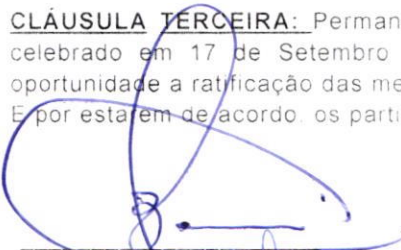
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante nos Contrato Administrativo n.º 086/2014, que perfaz o valor de R\$ 81.226,80 (Oitenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 20.306,70 (Vinte Mil e Trezentos e Seis Reais e Setenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações já consignadas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Setembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Março de 2015


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

EDSON CORREA PADILHA -ME

Testemunhas


Marco Antonio de Lima
RG: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 1833/2015
13 DE ABRIL DE 2015.


EMENTA: Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público n.º 001/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, MAURO ALBERTO SLONGO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a nova Comissão Especial do Concurso Público n.º 001/2015, aberto pela Portaria n.º 1771, de 02 fevereiro de 2015, substituindo-se o anterior presidente, e, ficando integrada pelos seguintes membros, LINDOLFO ANGELO CARDOSO, ROSELI MORAES E CLEONICE APARECIDA DALLAPOLA DE BRITO, pessoas de destacada conduta e experiência, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para a supervisão geral dos atos do referido Concurso Público, observando-se estritamente a legislação municipal específica acerca da matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 1772 de 02 de fevereiro de 2015.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos treze dias do mês de abril do ano de 2015, 28º Ano de Emancipação Política.


MAURO ALBERTO SLONGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 86.884.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 18 - CEP.: 81.238-000 - POINTELA, (912) 3444-1127/3124

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 886/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 18 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no COCAF sob n.º 86.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado EDSON CORREA PADILHA -ME, inscrito no CNPJ n.º 00.237.089/0001-06 situada na Rua Genesio Karpinski s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Edson Correa Padilha, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 5.897.927-9 e inscrito no CPF sob n.º 838.236.979-3 residente e domiciliado na Rua Francisco Teodoro, s/n, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II de Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante nos Contrato Administrativo n.º 886/2014, que perfaz o valor de R\$ 81.226,80 (Oitenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 20.306,70 (Vinte Mil e Trezentos e Seis Reais e Setenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações já consignadas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Setembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Março de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

EDSON CORREA PADILHA -ME

Testemunhas

Marco Antonio de Lima
RG: 9.789.348-8
CPF: 088.958.889-80

Fernando Lopes
RG: 7.805.179-8
CPF: 033.183.688-00